

| PROCESSO   | REQUERENTE                            | MATRÍCULA | %   |
|------------|---------------------------------------|-----------|-----|
| 43718/2024 | FABIANA PAIVA GOMES                   | 3074746   | 7,5 |
| 43718/2024 | FABIANA PAIVA GOMES                   | 3074746   | 7,5 |
| 39429/2024 | GLÁUCIA TEIXEIRA DE QUEIROZ           | 3121609   | 7,5 |
| 27534/2024 | INDARAIR MOREIRA PEREIRA              | 3055062   | 7,5 |
| 55453/2024 | ISABEL CRISTINA BONFIM CÂMARA LOPES   | 3081647   | 5,0 |
| 54819/2024 | IVE CAROLINA FIUZA FIGUEIRÊDO MILANI  | 3071849   | 5,0 |
| 62750/2024 | LIDIANE SILVA DOS SANTOS              | 3134472   | 7,5 |
| 42080/2024 | LUCIANA SANTOS OLIVEIRA               | 3115987   | 7,5 |
| 49834/2024 | MAÍTA LAPA DOS SANTOS                 | 3063058   | 7,5 |
| 52080/2024 | MARINALVA DE SOUZA CRUZ SANTOS        | 3085296   | 7,5 |
| 23327/2024 | MIRTES CARNEIRO DE OLIVEIRA           | 3085969   | 7,5 |
| 55518/2024 | NEIRILANE LIMA SANTOS PIMENTEL        | 3129370   | 5,0 |
| 57425/2024 | NIVANIRÃ SIMÕES DOS REIS              | 3083631   | 5,0 |
| 50961/2024 | PRISCILA LORENA MAGALHAES VASCONCELOS | 3124814   | 5,0 |
| 29479/2024 | RITA DE CASSIA MACEDO SOUZA           | 3113747   | 7,5 |
| 54407/2024 | RITA DE CASSIA MARTINS OLIVEIRA       | 3063613   | 7,5 |
| 59351/2024 | SEOMARA RIBEIRO DE MELO               | 3129484   | 7,5 |
| 35952/2024 | SIMONE DE JESUS NOGUEIRA              | 3089866   | 7,5 |
| 41403/2024 | SORAYA REIS CRUZ                      | 3074804   | 7,5 |
| 43811/2024 | SUELANE DE AQUINO NEVES               | 3068741   | 5,0 |
| 43811/2024 | SUELANE DE AQUINO NEVES               | 3068741   | 5,0 |
| 45896/2024 | THAISE MORAES DIAS                    | 3127067   | 7,5 |
| 45896/2024 | THAISE MORAES DIAS                    | 3127067   | 7,5 |
| 47546/2024 | VALDECI MARIA BOMFIM DE JESUS         | 3085890   | 7,5 |
| 51746/2024 | VERÔNICA DE SOUZA SANTANA             | 3113879   | 7,5 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de abril de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL  
Subsecretária

PORTARIA Nº 513/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

**Deferir**, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, artigo 43, e no Decreto n. 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação - COPEA, a concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos **coordenadores pedagógicos** abaixo relacionados:

| PROCESSO    | REQUERENTE                           | MATRÍCULA | %   |
|-------------|--------------------------------------|-----------|-----|
| 53774/2024  | DAIONILDES LIMA ALVES                | 3091044   | 7,5 |
| 58577/2024  | DEBORA MAGALI VIEIRA CERQUEIRA       | 3121625   | 7,5 |
| 49189/2024  | ELISANGELA MOREIRA DOS SANTOS        | 3091371   | 7,5 |
| 49189/2024  | ELISANGELA MOREIRA DOS SANTOS        | 3091371   | 7,5 |
| 43705/2024  | FABIANA PAIVA GOMES                  | 3125239   | 7,5 |
| 45136/2024  | IVANILDES SANTOS DA SILVEIRA ALMEIDA | 3123356   | 7,5 |
| 32025/2024  | MARCIA CRISTINA PESSOA HABIBE NETTO  | 3113548   | 7,5 |
| 244369/2023 | MARIA JANAINA DE MATOS SANTOS        | 3121662   | 7,5 |
| 44212/2024  | PATRICIA ROCHA TEIXEIRA DA SILVA     | 3098631   | 7,5 |
| 44212/2024  | PATRICIA ROCHA TEIXEIRA DA SILVA     | 3098631   | 7,5 |
| 47559/2024  | VALDECI MARIA BOMFIM DE JESUS        | 3098493   | 7,5 |
| 56865/2024  | VERÔNICA CASTRO CARDOSO              | 3090812   | 7,5 |
| 51705/2024  | VERÔNICA DE SOUZA SANTANA            | 3093251   | 7,5 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de abril de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL  
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 158/2024

PUBLICADO NO D.O.M. Nº 8.762, DE 11/04/2024 E REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 12/04/2024, a servidora IVNA DUTRA CAVALCANTE ALELUIA DA SILVA, matrícula 3164244, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Linhas de Cuidado, da Subcoordenadoria de Cuidados Transversais em Saúde, da Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde, da Gerência Executiva da Atenção Primária à Saúde, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 04 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 19/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** a manutenção das inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

| Nº | INSCRIÇÃO | ENTIDADE                                              | PREPONDERÂNCIA                          | MODALIDADE                                                                                      |
|----|-----------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0  | 483/2023  | SOU SOLIDÁRIO                                         | PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL     | PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS                                                       |
| 02 | 347/2019  | INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA - IDSM / NEOJIBÁ | NÃO PREONDERANTE NA ASSITÊNCIA SOCIAL   | PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIADA DIREITOS                                                        |
| 03 | 019/2011  | LBV - RIBEIRA                                         | PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL     | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS                                             |
| 04 | 150/2013  | ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO     | PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL     | SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NAS MODALIDADES CASA LAR E REPÚBLICA                       |
| 05 | 299/2017  | LBV - BROTAS                                          | PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL     | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS                                             |
| 06 | 053/2011  | INSTITUTO GUANABARA                                   | PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL     | SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAL COM DEFICIÊNCIA E AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO |
| 07 | 007/2011  | LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DE EUGENIA               | PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL     | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS                                             |
| 08 | 057/2011  | ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE  | PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL     | SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAL COM DEFICIÊNCIA E AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO |
| 09 | 450/2022  | CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRAL - CRIA                  | NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS                                                        |

Art. 2º - **Indeferir** as solicitações de novas inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

| Nº | ENTIDADE                                                                                             | PÚBLICO                                  | MOTIVO                                                                          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MENINOS DA BAHIA                                                     | CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS | AUSÊNCIA DE EQUIPE TÉCNICA AUSENCIA DE PRONTUÁRIOS E REGISTROS                  |
| 02 | UNIÃO DE NEGRAS E NEGROS PELA IGUALDADE                                                              | MOVIMENTOS SOCIAIS; POPULAÇÃO NEGRA      | AUSÊNCIA DE EQUIPE TÉCNICA AUSENCIA DE PRONTUÁRIOS E REGISTROS                  |
| 03 | ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES CRIANÇA ESPERANÇA DE SANTO INÁCIO                                           | CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS   | NÃO FOI IDENTIFICADO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 04 | ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES NO ESTADO DA BAHIA | APOSENTADOS E PENSIONISTAS               | NÃO FOI IDENTIFICADO SERVIÇO,PROGRAMA, PROJETO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  |

| Nº | ENTIDADE                                                                             | PÚBLICO                         | MOTIVO                                                                          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 05 | INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO- IBECDH | ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS   | AUSÊNCIA DE EQUIPE TÉCNICA                                                      |
| 06 | ASSOCIAÇÃO RÁDIO TERRA                                                               | CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS | NÃO FOI IDENTIFICADO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 07 | ASILO SÃO LÁZARO                                                                     | PESSOAS IDOSAS                  | CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, INSALUBRIDADE E EQUIPE DE CUIDADORES INSUFICIENTE        |
| 08 | CASA DE ACOLHIMENTO RESGATE DE CRISTO - CARC                                         | PESSOAS IDOSAS                  | AUSÊNCIA DE EQUIPE TÉCNICA CONTRATADA                                           |

Art. 3º - Indeferir a solicitações de manutenção de inscrição abaixo relacionadas, neste Conselho:

| Nº | ENTIDADE                                        | PÚBLICO                 | MOTIVO                                                                          |
|----|-------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS ESTABELECIDAS NA CARIDADE | CRIANÇAS E ADOLESCENTES | NÃO FOI IDENTIFICADO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL |

Art. 4º - Aprovar a solicitações de novas inscrições de abaixo relacionadas, neste Conselho:

| Nº | ENTIDADE                                                                    | PREPONDERÂNCIA                          | MODALIDADE                                                                                                      | PÚBLICO                                                                   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| 01 | NÚCLEO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA COM PARALISIA CEREBRAL - NACPC              | NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROGRAMA HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA | CRIANÇAS E JOVENS COM DEFICIÊNCIAS FÍSICA E INTELLECTUAL E SUAS FAMÍLIAS. |
| 02 | INSTITUTO DAS IRMÃS OBLATAS DO SANTÍSSIMO REDENTOR - PROJETO FORÇA FEMININA | NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS                                                                        | PROFISSIONAIS DO SEXO                                                     |

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 26 de abril de 2024.

JULIANA PORTELA  
Presidente

EXTRATO DE ATA - 290ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao vigésimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se em Assembleia Ordinária, os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pela presidente Juliana Portela, os representantes da Sociedade Civil: Vanessa Pita / ABRAPAS; Ediana Reis / SASB; Eduardo Lima / CECOM; Leonardo Mendes / ADRA; Brenda Rodrigues / SINPSI-BA; Lucas Gonçalves / SSA INVISÍVEL; Angela Gonçalves / Projeto Axé; Marleide Castro / SASB; Sueli Oliveira / MNPR; Patrícia Brito / SINFITO e os Representantes Governamentais: Emanuele Rodovalho / SEMPRE DPSB; Juliana Portela / SEMPRE GAB; Mariana Dornelas / SEMPRE DPSE; Waldir Martins / SEMPRE GGSUAS; Edraci Alves / SMS; Cheila Queiroz / SEINFRA, a secretária executiva do CMASS Luciana Alfano, e a equipe técnica Mércia Lúcia e Amana Casas, que deliberaram o seguinte ponto:

1. **Aprovar**, os encaminhamentos da Câmara Técnica de Normas e Funcionamento do CMASS, realizada em 23 de abril de 2024, as 09 hoas, na forma que se segue:

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | SOLICITAR DA GERÊNCIA DA GESTÃO DO SUAS, DA SEMPRE, UMA NOTA TÉCNICA SOBRE QUAIS OS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS PODEM SER EXECUTADOS PELA REDE PRIVADA DO SUAS.                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2 | CONSTRUIR UM DOCUMENTO COM QUESTIONAMENTOS LEVANTADOS PELA EQUIPE DA AÇÃO ESPECIAL DO CMASS PARA O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, E SOLICITAR REUNIÃO VIRTUAL.                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 3 | PACTUAR QUE NAS SOLICITAÇÕES DE NOVAS INSCRIÇÕES NO CMASS, A INSTITUIÇÃO DEVERÁ CONTAR COM PELO MENOS 01 (UM) PROFISSIONAL DO SUAS CONTRATADO. NÃO SERÃO ACEITAS, PARA FINS DE NOVA INSCRIÇÃO, AQUELAS ENTIDADES QUE CONTAREM APENAS COM VOLUNTÁRIOS EM SEUS QUADROS.                                                                                                                                                                                   |
| 4 | ELABORAR UM FOLDER COM INFORMAÇÕES SOBRE O CMASS E SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO NESTE CONSELHO. O FOLDER DEVERÁ SER APRESENTADO PARA A SEFAZ, AO PASSO QUE SERÁ REALIZADO ALINHAMENTO COM O SETOR SOBRE ENTREGA DESTE MATERIAL INFORMATIVO AOS REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES QUE MANIFESTEM INTERESSE EM PLEITEAR INSCRIÇÃO NO CMASS.                                                                                                                |
| 5 | SOLICITAR AOS TÉCNICOS DA AÇÃO ESPECIAL CMASS ASSINATURA E CARIMBO EM TODOS OS INSTRUMENTAIS PREENCHIDOS NAS VISITAS, ANTES DO ARQUIVAMENTO NAS PASTAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 6 | DIVULGAR O FLUXO DO PLANO DE PROVIDÊNCIA: 1. AS TÉCNICAS PREENCHEM A FICHA/ QUADRO COM OS PONTOS OBSERVADOS E CONSTROEM O PLANO DE PROVIDÊNCIAS; 2. A CÂMARA HOMOLOGA O PLANO COM OS PRAZOS E PONTOS PROPOSTOS; 3. SECRETARIA EXECUTIVA E EQUIPE TÉCNICA CONVIDAM A INSTITUIÇÃO PARA APRESENTAR O PLANO DE PROVIDÊNCIAS, PACTUAÇÃO E ASSINATURAS. 4. SECRETARIA EXECUTIVA E EQUIPE TÉCNICA APRESENTAM A CÂMARA TÉCNICA O PLANO DE PROVIDÊNCIA PACTUADO. |
| 7 | REALIZAR INTERCÂMARA TÉCNICA DE NORMAS E FUNCIONAMENTO / POLÍTICA PÚBLICA NO DIA 06 DE MAIO DE 2024, NO CENTRO POP MARES, COM INÍCIO ÀS 09H, PARA DIÁLOGO SOBRE O OFÍCIO E A CI ENVIADOS PELA EQUIPE DESTE EQUIPAMENTO AO CMASS. ENVIAR CONVITES PARA A DPSE E ÓRGÃO GESTOR.                                                                                                                                                                            |
| 8 | ASILO SÃO LÁZARO: ENVIAR OFÍCIO AO ÓRGÃO GESTOR, MINISTÉRIO PÚBLICO, CMI E DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, INFORMANDO O QUE FOI VERIFICADO EM VISITA PELAS TÉCNICAS DO CMASS.                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 9 | PACTUAR QUE NÃO SERÁ ALTERADA A PREPONDERÂNCIA DA REDE HISTÓRICA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, INSCRITA NO CMASS, ATÉ QUE O CONSELHO NACIONAL PUBLIQUE NOVAS DELIBERAÇÕES ACERCA DESSE TEMA.                                                                                                                                                                                                                                 |

2. **Aprovar**, os encaminhamentos da Intercâmara Política Pública e Orçamento e Finanças do CMASS, realizada em 22 de abril de 2024, na forma que se segue:

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | PROGRAMA VIDA NOVA: PONTOS 1 E 2 DA PAUTA DA CÂMARA - DIANTE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO REPRESENTANTE DA SEMPRE, A INTERCÂMARA RESOLVEU FORMALIZAR ATRAVÉS DE NOVO PROCESSO ESALVADOR COM AS SEGUINTE SOLICITAÇÕES: A) A PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, NA PRÓXIMA REUNIÃO DA INTERCÂMARA TÉCNICA DE POLÍTICA PÚBLICA E ORÇAMENTO / FINANÇAS, AGENDADA PARA O DIA 16 DE MAIO DE 2024, AS 09 HORAS, PARA APRESENTAR O PROGRAMA VIDA NOVA COM SUA CONCEPÇÃO, DIRETRIZES, AÇÕES E RECURSOS FINANCEIROS DESTACADOS. B) ENVIO ANTECIPADO DO MATERIAL INFORMATIVO (RELATÓRIOS OU SLIDES) SOBRE O PROGRAMA VIDA NOVA PARA CONHECIMENTO PRÉVIO DOS CONSELHEIROS (AS). C) APRESENTAÇÃO DAS AS AÇÕES PERTINENTES A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PROGRAMA SALVADOR SOCIAL, PARCERIA COM O BANCO MUNDIAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR-PMS. SOLICITAR TAMBÉM O ENVIO ANTECIPADO DO MATERIAL INFORMATIVO SOBRE O PROGRAMA SALVADOR SOCIAL, PARA CONHECIMENTO PRÉVIO DOS CONSELHEIROS (AS). D) COMUNICAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA OS PEDIDOS DE DILAÇÃO DE PRAZOS AO CMASS. DESTAQUE-SE QUE O CONVITE NÃO É PERSONALIZADO A UM SERVIDOR ESPECÍFICO, MAS PARA UM REPRESENTANTE DA SEMPRE. |
| 2 | PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: ENTREGA DE COMPUTADORES - SOLICITAR ATRAVÉS DO PROCESSO ESALVADOR QUE O GAB/SEMPRE ENCAMINHE AO CMASS INFORMAÇÕES SOBRE A DESTINAÇÃO DOS COMPUTADORES QUE NÃO FORAM DIRECIONADOS PARA AS OSCS, INDICANDO AS UNIDADES DE EXECUÇÃO DIRETA E DO ÓRGÃO GESTOR QUE RECEBERÃO OS REFERIDOS EQUIPAMENTOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 3 | SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A LEI 9.786 - IMPLANTAÇÃO DO "CADASTRO MUNICIPAL DE MORADORES DE RUA" - NA IMPOSSIBILIDADE DO COMPARECIMENTO DE REPRESENTANTE DA SEMPRE À INTERCÂMARA, REITERAR O CONVITE PARA QUE ESTA PAUTA SEJA APRECIADA NA PRÓXIMA INTERCÂMARA TÉCNICA DE POLÍTICA PÚBLICA E ORÇAMENTO E FINANÇAS, NO DIA 16 DE MAIO DE 2024, SENDO REITERADO O CONVITE À SEMPRE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 4 | POP MARES - REALIZAR REUNIÃO DAS CÂMARAS TÉCNICAS DE POLÍTICA PÚBLICA E NORMAS E FUNCIONAMENTO NO CENTRO POP MARES, EM 06 DE MAIO DE 2024, AS 09 HORAS, CONVIDANDO TAMBÉM OS CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS DOS SEGMENTOS DE TRABALHADORES E USUÁRIOS DO CMASS, PARA ESCUTA DAS DEMANDAS DA EQUIPE E CONHECIMENTO DO ESPAÇO DO EQUIPAMENTO; - ENVIAR CI CIRCULAR PARA O CENTRO POP MARES, GABINETE DA SEMPRE E DPSE INFORMANDO DA REUNIÃO DAS CÂMARAS DIA 06/05/24.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

3. **Aprovar**, os encaminhamentos da Câmara Técnica do Programa Bolsa Família e Acompanhamento de Benefícios do CMASS, realizada em 22 de abril de 2024, na forma que se segue:

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | GCABS EMITIR NOTAS TÉCNICAS, INFORMES E OUTROS DOCUMENTOS PARA INSTRUMENTALIZAR/INFORMAR À REDE SOBRE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E AVERIGUAÇÃO DO CADÚNICO;                                                                                                                                                                                               |
| 2 | DESENVOLVER UMA CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO, ENTRE A SEMPRE E O CONSELHO, MOSTRANDO A DIFERENÇA ENTRE CADÚNICO E O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA TAIS COMO CARTAZES, PANFLETOS NOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS, BEM COMO CARD VIRTUAL PARA DIVULGAR NO CANAL OFICIAL DO WHATSAPP DA PREFEITURA DE SALVADOR;                                                  |
| 3 | CMASS OFICIAR A SENARC/MDs SOBRE A FUNCIONALIDADE/RESPONSABILIDADES DO CONSELHO MUNIOIPAL NOS CASOS DE AVERIGUAÇÃO CADASTRAL.                                                                                                                                                                                                                        |
| 4 | CONVIDAR PARA A PRÓXIMA REUNIÃO DESTA CÂMARA TÉCNICA REPRESENTANTES DOS DEMAIS CMAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR E A/O RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO ESTADO DA BAHIA PARA DISCUTIR ESTRATÉGIAS SOBRE O CADÚNICO E BUSCAR ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS A RESPEITO DAS DIFICULDADES IMPOSTAS À EXECUÇÃO/ ATUALIZAÇÃO DO CADÚNICO. |

4. **Aprovar** a manutenção das inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

| Nº | INSCRIÇÃO | ENTIDADE                                              | PREPONDERÂNCIA                         | MODALIDADE                                                                | PÚBLICO                                                  |
|----|-----------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 0  | 483/2023  | SOU SOLIDÁRIO                                         | PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL    | PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS                                 | PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, FAIXA ETÁRIA DE 18 A 60 ANOS |
| 02 | 347/2019  | INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA - IDSM / NEOJIBÁ | NÃO PREONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIAD E DIREITOS                                 | CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS                          |
| 03 | 019/2011  | LBV - RIBEIRA                                         | PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL    | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS                       | CRIANÇAS, ADOLESCENTES ADULTOS E IDOSOS                  |
| 04 | 150/2013  | ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO     | PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL    | SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NAS MODALIDADES CASA LAR E REPÚBLICA | CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS                 |
| 05 | 299/2017  | LBV - BROTAS                                          | PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL    | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS                       | IDOSOS                                                   |